



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

---

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 025/2016**

---

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 7º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 004/2016, realizada em 12 de abril de 2016 na sede deste Conselho, após relatório do pedido de vista concedido ao Conselheiro Armando Leitão Mendes, sendo relator designado do processo o Conselheiro Julio Bentes,

**DELIBEROU:**

Acolher o voto do relator para deferir a solicitação de interrupção do registro da empresa Poli Construções e Instalações Ltda. , devendo a mesma quitar a anuidade de 2012 no valor proporcional até a data da solicitação da interrupção (09/03/2012), bem como admitir que os autos retornem à Comissão de Exercício Profissional para que sejam esclarecidos pontos indicados no voto de vista de fls. 59. Com 14 votos favoráveis, 03 votos de abstenção.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**  
Presidente  
CAU/RJ